

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “UNI-RN LEVA VOCÊ A NORONHA”

A promoção comercial “UNI-RN LEVA VOCÊ A NORONHA” é promovida pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 08.340.515/0003-04, com sede na Rua Prefeita Eliane Barros Cabral, 2000, Tirol, Natal/RN, na modalidade “sorteio” e realizada em território norte-rio-grandense, tendo como objetivo a promoção da marca.

a. A promoção é válida em todo o território norte-rio-grandense e destinada exclusivamente a consumidores pessoa física com idade igual ou superior a 16 (dezesesseis) anos, completos no ato da matrícula, residentes e domiciliados no Brasil, considerados “Elegíveis” na forma deste Regulamento (individualmente, “participante” ou, simplesmente, “você”).

1. DA ELEGIBILIDADE

Estão aptos a participarem do sorteio todos os alunos ingressantes de 2024.1 que realizaram a matrícula nos cursos de graduação presencial do UNI-RN de 16 de outubro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, podendo a data final ser prorrogada mediante decisão posterior do reitor da Instituição.

Entende-se aqui por matriculado (a) o (a) aluno (a) que entregou a documentação e realizou o pagamento da taxa de matrícula dentro do período, exceto em casos em que a taxa foi dispensada pela instituição.

2. DA PREMIAÇÃO

Serão sorteadas 2 (duas) passagens aéreas (NATAL/NORONHA/NATAL), 1 hospedagem em quarto duplo com café da manhã, transfer (ida e volta) e assistência de guia. A viagem será operada pela empresa FORTUR EXCURSÕES.

O (a) ganhador (a) poderá escolher entre as três seguintes datas para utilização do prêmio:

- 20 a 22 de abril de 2024 ou;
- 11 a 13 de maio de 2024 ou;
- 15 a 17 de junho de 2024.

3. DO SORTEIO

O sorteio será realizado no dia 21 de fevereiro de 2024, presencialmente no campus do UNI-RN, na Sala do Marketing, às 10h. O número da sorte será gerado aleatoriamente. Cada participante elegível receberá, via WhatsApp, no dia 15 de fevereiro de 2024, um número da sorte.

Para fins de transparência do sorteio, será montada uma comissão de acompanhamento, formada por 1 (um) aluno (a) por curso de graduação presencial. O aluno (a) deverá ser ingressante de 2024.1 e ser indicado (a) pela coordenação do curso.

4. DA COMUNICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO

O resultado do sorteio será transmitido ao vivo no dia 21 de fevereiro de 2024, às 10h, por meio do *Instagram* e, posteriormente, publicado no FEED e STORY da plataforma, indicando o número da sorte e o nome do (a) ganhador (a) da promoção.

5. DO PRAZO PARA COMPARECIMENTO

Após a realização do sorteio e comunicação do resultado, o (a) ganhador (a) deverá comparecer à Sala do Marketing do UNI-RN, localizada no 1º andar do prédio da reitoria, no prazo máximo de 30 dias corridos, portando documento com foto e número da matrícula. Em caso de não comparecimento, o UNI-RN realizará um novo sorteio em 22 de março de 2023, retirando o número da sorte anteriormente premiado.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a. Ao participar desta Promoção, você, Participante, declara que conhece e aceita todos os termos e condições do presente Regulamento.

b. A participação na presente Promoção caracteriza, por si só, a sua aceitação de todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

c. O Participante vencedor autoriza, desde já, como consequência da conquista do Prêmio, a utilização de seu nome, imagem e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pelo UNI-RN ou por quem esta indicar, para divulgação desta Promoção e outras, pelo período de 5 (cinco) anos, a partir da respectiva apuração. Entretanto, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008 do Ministério da Fazenda, o UNI-RN se compromete a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão desta Promoção.

d. Nenhuma responsabilidade será assumida pelo UNI-RN no decorrer da Promoção e posteriormente ao período de participação nesta Promoção, por atos ou omissões de terceiros, incluindo, mas não se limitando a outros consumidores, empregados, prestadores de serviços, bem como por quaisquer condições, fatos ou circunstâncias relacionados ao acesso aos sistemas do UNI-RN para a inscrição para participação nessa Promoção e/ou outras ações requeridas para a efetiva participação ou recolhimento de Prêmio nesta Promoção.

e. Fica vedada a participação de todos os empregados e estagiários do UNI-RN, seus familiares até 3º grau, incluindo filhos e cônjuges, bem como de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração, execução e promoção dessa Promoção, incluindo as pessoas vinculadas às agências de publicidade e promoção e demais contratadas do UNI-RN.

f. As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas dessa Promoção serão dirimidas de forma soberana por uma comissão do UNI-RN. Caso não se alcance um consenso após a atuação da comissão, a questão poderá ser submetida à apreciação do reitor do UNI-RN e, posteriormente, ao Conselho Universitário (CONSUNI). Quaisquer reclamações dos participantes deverão ser encaminhadas através do e-mail marketing@unirn.edu.br.

g. Este Regulamento ficará disponível para consulta no link www.unirn.edu.br/editais-e-informacoes

Natal, 14 de dezembro de 2024.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNI-RN